



PROJETO DE LEI Nº 7.197
Projeto de Lei nº 088/2018
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

Maceió, 10 de dezembro de 2018.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO ALAGOANA DE HANDEBOL –
FAHD.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **Federação Alagoana de Handebol – FAHd**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter desportivo, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Avenida Siqueira Campos, s/n, sala 48, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE
OLIVEIRA**
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR**
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA**
1ª Vice-Presidente

DAVI CABRAL DAVINO
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA
F. F. SANTIAGO**
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS
COELHO DA PAZ**
3º Secretário